



Filiado a



# SINTECT – PB

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CORREIOS E TELÉGRAFOS NA  
PARAÍBA, EMPREITEIRAS E SIMILARES.

*Autônomo, Classista e de Luta!*

FUNDADO EM 08/12/88 CNPJ. 12.933.198/0001-45

RUA DUQUE DE CAXIAS, 105 - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB - CEP 58010-820

TELEFONES: (083) 3533-1627 / 3533-1600

E.MAIL: [sintect.pb@uol.com.br](mailto:sintect.pb@uol.com.br) Site: [www.sintectpb.com](http://www.sintectpb.com)

Facebook: [www.facebook.com/sintectpb](http://www.facebook.com/sintectpb)

## TST CONFIRMA DECISÃO DO TRT DA PARAÍBA EM QUE CARTEIRA REABILITADA POR DOENÇA DO TRABALHO RECEBERÁ INDENIZAÇÃO + ADICIONAL DE 30% ATÉ A DATA EM QUE SE APOSENTAR

A decisão é da Ministra do TST DELAÍDE MIRANDA ARANTES no processo **0001504-88.2016.5.13.0003**, reclamante JACKELINE SOARES LOPES.

O TST confirmou que a ECT deverá pagar indenização por danos morais e materiais.

Além disso, a ECT deverá pagar o adicional de 30% da atividade de carteiro que a reclamante deixou de auferir em razão da doença adquirida no trabalho. O pagamento do adicional deverá vir mensalmente na folha de pagamento da reclamante enquanto ele estiver em atividade na empresa.

A decisão é de grande importância na categoria profissional, pois as doenças de coluna que acometeram a reclamante são próprias das atividades de carteira exercida por ela.

Assim, restou configurado o nexa entre a doença adquirida pela carteira com a atividade por ela desempenhada.

É de se ressaltar, inclusive, a existência de processos em que empregados chegam a se aposentar por invalidez em razão da atividade exercida na ECT. Nesses casos, a indenização tende a aumentar.

Enquanto a ECT continuar com a política de desvalorização do empregado, sem garantir um ambiente de trabalho salubre, e sem tomar providências para diminuir os riscos de sua atividade, continuará a pagar altas indenizações.

Por fim, é importante dizer que as indenizações não trazem de volta a saúde dos empregados que dedicaram boa parte de sua vida para a empresa, mas servem de medida pedagógica exemplar para desestimular os atos ilícitos praticados pela gestão da empresa.